



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

DATA: 15/06/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 97/2023

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 17.600,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH, CABEAMENTO DE REDE, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE E INTERNET DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 110/2023</b>	<b>DATA: 16/06/2023</b>
Visão Geral	
<p><b><u>OBJETO:</u></b></p> <p>Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE REDE DE INTERNET CABEADA.</p>	
<p><b><u>JUSTIFICATIVA:</u></b></p> <p>Os equipamentos em questão, são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades na Prefeitura, haja vista que são equipamentos amplamente utilizados no ambiente Administrativo.</p> <p>Trata-se de equipamentos que constitui a rede interna e externa de Internet muito relevante para o apoio as atividades administrativas, bem como o acesso a sistemas, sites e programas. Logo entendesse que a aquisição dos equipamentos em questão são necessários para reestruturação da Rede de Internet, é indispensável para atender às necessidades do departamento administrativo da Prefeitura Municipal.</p>	
<p><b>Gestor:</b> Valdenei de Souza</p>	<p><b>Responsável:</b> Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro</p>
<b>Considerações Finais</b>	
<p><b>Responsável:</b></p> <p><b>Secretário ou funcionário responsável:</b> SALETE AP DE LIMA MATCHULA ACESSOR DE GABINETE</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 637

Em 15/06/2023

Moisés Lupion



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

000002

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

## Termo de Referência 04/2023

### 1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1** O presente Termo de Referência (TR) visa a detalhar os elementos necessários à contratação de Equipamentos de Rede de Internet cabeada e Implantação, para atender às demandas da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133/21.

**1.2** Objeto: EQUIPAMENTOS DE REDE DE INTERNET CABEADA, visando a estabilidade da conectividade com a internet e rede interna, melhorar a velocidade e aumentar a capacidade atual instalada.

**1.3** Na tabela a seguir são descritos os Equipamentos Diversos que serão adquiridos, bem como sua descrição resumida e quantidades.

DESCRIÇÃO DOS ITENS		UND	QTD
1	SWITCH 48P GERENCIÁVEL - 48 Portas Gigabit (10/100/1000), Leds indicativos, Fonte de alimentação interna, Tensão de alimentação 100-240 Vac, Homologado pela Anatel, Interface de gerenciamento em Português, Acompanha suporte para instalação em Rack.	UND	02
2	ACK 19" 28U 670mm DE PISO Porta frontal com visor em fumê com fechadura escamoteável, Pés niveladores, Laterais fundo removíveis com ventilação, Kit de primeiro e segundo plano móvel com furos para porca gaiola, Pintura em epóxi-pó texturizada.	UND	01
3	IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DA REDE CABEADA Mantendo a interoperabilidade da entidade durante transição, executar a montagem de 96 Keystone, instalação 96 cabos de rede interligando as respectivas salas central de redes, instalação de patch painel e remanejamento de 01 unidade existente, instalação 2 switch 48 portas e remanejamento de 1 switch existente de 24 portas com suas respectivas configurações, instalação de 96 patch cord no switch até O patch painel, instalação 96 patch cord da tomada rj45 fêmea até O dispositivo (PC, notebook, impressora), montagem do novo Rack com nobreak, régua 2 demais dispositivos, instalação de 192 identificações de cabos (identificando as 2 pontas do cabo de rede), conferência e remanejamento dos roteadores wi-fi existentes identificação dos mesmos.	UND	01

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça dos Estudos Técnicos preliminares aprovado pela autoridade competente é o de Nº 4/2023 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-00000003

Fone – (42) 3657-1222

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1** Os equipamentos em questão, são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades na Prefeitura, haja vista que são equipamentos amplamente utilizados no ambiente Administrativo.

**3.2** Trata-se de equipamentos que constitui a rede interna e externa de Internet muito relevante para o apoio as atividades administrativas, bem como o acesso a sistemas, sites e programas. Logo entendesse que a aquisição dos equipamentos em questão são necessários para reestruturação da Rede de Internet, é indispensável para atender às necessidades do departamento administrativo da Prefeitura Municipal.

**3.3** Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Secretaria de Administração solicita essa contratação através de Pregão Eletrônico pelo prazo de 12 meses.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1** A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

**4.2** O objeto a ser licitado, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

**4.3** Os itens a serem contratados, deverão ser entregues no município de Palmital-PR, com a respectivas despesas a cargo da contratada, bem como arcar com ônus relativo ao frete de devolução, quando os produtos apresentarem vícios ou não atenderem ao objeto do contrato.

**4.4** O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Lei 14.133 de 2021, no que diz respeito de promoção de políticas de resíduos sólidos e reciclagem.

**4.5** Os itens deverão de ser primeira qualidade, com durabilidade e custo benefício compatíveis com os produtos de primeira linha no mercado, inclusive no diz respeito ao seu rendimento para utilização, alcançando maior vida útil do produto e rendimento de uso, tendo em vista suas características e qualidade de produção.

**4.6** Os Equipamentos objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 15 dias da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

000004

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.2** Da Entrega: A solicitação dos empenhos será de forma única de acordo com a demanda da Secretaria de Administrativa englobadas neste TR. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de recebimento da nota de empenho. \* observação: o prazo da entrega pode vir a ser alterado, à critério da Administração.

**5.1.3.** Os materiais e equipamentos serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionados acima.

**5.1.4.** A quantidade deve estar de acordo com a solicitada na Nota de Empenho.

**5.1.5** O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1** A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

**6.1.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**6.1.2** O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2** As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

## 7. CRITÉRIO DE MEDICÃO E PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

**7.2** apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

**7.3** inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

000005

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

**7.4** A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

**7.5** O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

**7.6** De acordo com a Lei 14.133/2021, será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Global	<input type="checkbox"/> Preço Unitário
<b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<input type="checkbox"/> Global	<input checked="" type="checkbox"/> Por lote	<input type="checkbox"/> Por Item
<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> Pregão Eletrônico			

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**Justificativa de caracterização do objeto como bem comum.**

**8.1** Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

**8.1.2** Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

**8.2** As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

**8.3** A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

**8.3.1** Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

**8.3.1.1** Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.2** Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

**8.3.3** Para pessoa natural: cédula de identidade.

**8.4** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

**8.4.1** Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**8.4.1.1** No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

**8.4.1.2** No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

000006

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

**8.4.2** Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

**8.4.2.1** Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

**8.4.2.2** Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

**8.5** A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

**8.5.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**8.5.2** Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.5.3** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**8.5.4** Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**8.5.5** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

**8.5.6** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**8.5.7** Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

**8.5.8** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

**8.5.9** Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

**8.6** A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

**8.6.1** Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

**8.6.2** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

**8.7** O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

**8.7.1** Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

**8.7.2** Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

**8.7.3** Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

**8.7.4** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

**8.8** A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

**8.9** A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4. "Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

..000007

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

## 9. ESTIMATIVAS DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

**9.** O valor estimado da contratação é de R\$ 18.190,00 (dezoito mil, cento e noventa reais), baseado na pesquisa de preços elaborada.

## 10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**10.1** O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

**10.2** O local de entrega dos bens é Central de Controle de Palmital – PR, situada à Rua XV de Novembro, 125, centro, Palmital – PR. CEP 85.270-000

**10.3** O Objeto será recebido:

**10.3.1** - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**10.3.2** - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**10.4** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

## 11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

**11.1** A contratada deve prestar garantia dos itens que possa a vir com defeito ou danificadas pelo mal acondicionamento e ou transporte realizado de forma incorreta.

**11.2** A Licitante deverá prestar assistência técnica dos equipamentos e da instalação e configuração em caso de mal funcionamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

•000008

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2023, conforme detalhamento abaixo.

**12.1.1** Fonte de recursos: \_\_\_\_ A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO (lei de diretrizes Orçamentária) e LOA (lei Orçamentária Anual)

**12.2.** Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de R\$ 18.190,00 (dezoito mil, cento e noventa reais), baseado no menor valor recebido de orçamentos de empresas, bem como de contratos anteriores.

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Integrante Técnico  
Matrícula/RF

  
\_\_\_\_\_  
Integrante da Requisitante  
Vagner Alencar Waligura  
Diretor de Departamento

Aprovo. Encaminha-se à para abertura de processo administrativo e iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Salette Ap de Lima Matchula  
Assessora de Gabinete

Palmital – PR, 15 de junho de 2023.

000009

# CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

CNPJ: 07.512.134/0001-30 Insc. Estadual PR: 90.346009-18

FONE: (42) 3646-5525 E-MAIL: financeiro@paranaweb.com.br

## ORÇAMENTO

Cliente: MUNICIPIO DE PALMITAL

CPF/CNPJ: 75.680.025/0001.82

Endereço: Rua Moisés Lupion

Cidade: Palmital/PR

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	02	SWITCH 48P GERENCIÁVEL – 48 Portas Gigabit (10/100/1000), Leds indicativos, Fonte de alimentação interna, Tensão de alimentação 100-240 Vac, Homologado pela Anatel, Interface de gerenciamento em Português, Acompanha suporte para instalação em Rack.	3.900,00	7.800,00
02	UND	01	RACK 19" 28U 670MM DE PISO – Porta frontal com visor em fumê com fechadura escamoteável, Pés niveladores, Laterais e fundo removíveis com ventilação. Kit de primeiro e segundo plano móvel com furos para porca gaiola, Pintura em epóxi-pó texturizada.	1.870,00	1.870,00
03	xx	01	IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DA REDE CABEADA - Mantendo a interoperabilidade da entidade durante a transição, executar a montagem de 96 Keystone, instalação 96 cabos de rede interligando as respectivas salas à central de redes, instalação de 4 patch panel e remanejamento de 01 unidade existente, instalação 2 switch 48 portas e remanejamento de 1 switch existente de 24 portas com suas respectivas configurações, instalação de 96 patch cord no switch até o patch panel, instalação 96 patch cord da tomada rj45 fêmea até o dispositivo (PC, notebook, impressora), montagem do novo Rack com nobreak, régua e demais dispositivos, instalação de 192 identificações de cabos (identificando as 2 pontas do cabo de rede), conferência e remanejamento dos roteadores wi-fi existentes e identificação dos mesmos.	8.600,00	8.600,00
				<b>TOTAL R\$ 18.270,00</b>	

\*Orçamento com validade para 60 dias.

Pitanga/PR, 12 de junho de 2023.

07.512.134/0001-30  
NIRE 41205521600

**Carraro & Hainosz Ltda**  
07.512.134/0001-30

CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

Rua Xavier da Silva, 170 - CENTRO

Rua Xavier da Silva 170  
85.200-000 Fátima - Paraná

CEP: 85.200-000 PITANGA/PR



SZABO E BUHNEMANN LTDA  
 AV. JOÃO GONÇALVES PADINHA Nº257  
 CENTRO PITANGA – PR CEP:85200-000  
 CNPJ: 15.587.869/00001-51  
 TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

CLIENTE: Município de Palmital  
 CNPJ: 75.680.025/0001-82  
 CIDADE: Palmital/PR

### ORÇAMENTO

QTD	Descrição	Valor Un.	Valor Total
02	SWITCH 48P GERENCIÁVEL – 48 Portas Gigabit (10/100/1000), Leds indicativos, Fonte de alimentação interna, Tensão de alimentação 100-240 Vac, Homologado pela Anatel, Interface de gerenciamento em Português, Acompanha suporte para instalação em Rack.	4.000,00	8.000,00
01	RACK 19" 28U 670MM DE PISO – Porta frontal com visor em fumê com fechadura escamoteável, Pés niveladores, Laterais e fundo removíveis com ventilação, Kit de primeiro e segundo plano móvel com furos para porca gaiola, Pintura em epóxi-pó texturizada.	1.900,00	1.900,00
01	IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DA REDE CABEADA - Mantendo a interoperabilidade da entidade durante a transição, executar a montagem de 96 Keystone, instalação 96 cabos de rede interligando as respectivas salas à central de redes, instalação de 4 patch panel e remanejamento de 01 unidade existente, instalação 2 switch 48 portas e remanejamento de 1 switch existentede 24 portas com suas respectivas configurações, instalação de 96 patch cord no switch até o patch panel, instalação 96 patch cord da tomada rj45 fêmea até o dispositivo (PC, notebook, impressora), montagem do novo Rack com nobreak, régua e demais dispositivos, instalação de 192 identificações de cabos (identificando as 2 pontas do cabo de rede), conferência e remanejamento dos roteadores wi-fi existentes e identificação dos mesmos.	8.900,00	8.900,00
		VALOR TOTAL:	18.800,00

Orçamento valido por 30 dias.

Atenciosamente.

Pitanga, 12 de Junho de 2023

15.587.869/0001-51

Szabo & Buhnemann - Ltda

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro  
 CEP 85.200-000 Pitanga - PR



# infobit.net

.000011

Serviços de Comunicação Multimídia

Outorgada ANATEL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495  
Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

Cliente	<b>MUNICIPIO DE PALMITAL</b>		
CPF/CNPJ	<b>75.680.025/0001-82</b>	RG/IE	
Endereço	<b>Rua Moisés Lupion</b>		
Cidade	<b>Palmital</b>	UF	<b>PR</b>

## ORÇAMENTO

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	02	<b>SWITCH 48P GERENCIÁVEL</b> – 48 Portas Gigabit (10/100/1000), Leds indicativos, Fonte de alimentação interna, Tensão de alimentação 100-240 Vac, Homologado pela Anatel, Interface de gerenciamento em Português, Acompanha suporte para instalação em Rack.	3.700,00	7.400,00
02	UND	01	<b>RACK 19" 28U 670mm DE PISO</b> – Porta frontal com visor em fumê com fechadura escamoteável, Pés niveladores, Laterais e fundo removíveis com ventilação, Kit de primeiro e segundo plano móvel com furos para porca gaiola, Pintura em epóxi-pó texturizada.	1.700,00	1.700,00
03	xx	01	<b>IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DA REDE CABEADA</b> - Mantendo a interoperabilidade da entidade durante a transição, executar a montagem de 96 Keystone, instalação 96 cabos de rede interligando as respectivas salas à central de redes, instalação de 4 patch panel e remanejamento de 01 unidade existente, instalação 2 switch 48 portas e remanejamento de 1 switch existente de 24 portas com suas respectivas configurações, instalação de 96 patch cord no switch até o patch panel, instalação 96 patch cord da tomada rj45 fêmea até o dispositivo (PC, notebook, impressora), montagem do novo Rack com nobreak, régua e demais dispositivos, instalação de 192 identificações de cabos (identificando as 2 pontas do cabo de rede), conferência e remanejamento dos roteadores wi-fi existentes e identificação dos mesmos.	8.400,00	8.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>17.500,00</b>

\*Orçamento com validade de 30 dias.

Palmital/PR, em 12 de junho de 2023.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA.  
10.902.446/0001-65Vieira & Retecheski Ltda.  
CNPJ: 10.902.446/0001-65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82  
 Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000  
 Fone – (42) 3657-1222

## Estudo Técnico Preliminar 4/2023

### 1. Informações Básicas

Órgão: MUNICIPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82) Em 15 / 06 / 23

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE INTERNET GABEADA E WIFI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
 Protocolo Nº 637  
 Em 15 / 06 / 23  
 ASSINATURA

### 2. Área Requisitante

Secretaria de Administração.

### 3. Objetivo

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a necessidade de aquisição de EQUIPAMENTOS DE REDE DE INTERNET, visando a estabilidade da conectividade com a internet e rede interna, melhorar a velocidade e aumentar a capacidade atual.

### 4. Descrição da necessidade

Os equipamentos em questão, são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades na Prefeitura, haja vista que são equipamentos amplamente utilizados no ambiente Administrativo.

Trata-se de equipamentos que constitui a rede interna e externa de Internet muito relevante para o apoio as atividades administrativas, bem como o acesso a sistemas, sites e programas. Logo entendeu-se que a aquisição dos equipamentos em questão são necessários para reestruturação da Rede de Internet, é indispensável para atender às necessidades do departamento administrativo da Prefeitura Municipal.

Com a evolução da TI (Tecnologia da Informação) houve uma migração de Software off-line para sistemas on-line e em nuvem, o que ocasionou grande demanda de comunicação com a rede de Internet, a instalação atual não está adequada a essa evolução acarretando travamentos, lentidão e por muitas vezes até falha o envio de dados.

Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Secretaria de Administração solicita essa contratação através de Pregão Eletrônico pelo prazo de 12 meses.

### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

000013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Os itens a serem contratados, deverão ser entregues no município de Palmital-PR, com a respectivas despesas a cargo da contratada, bem como arcar com ônus relativo ao frete de devolução, quando os produtos apresentarem vícios ou não atenderem ao objeto do contrato.

Os itens deverão de ser primeira qualidade, com durabilidade e custo benefício compatíveis com os produtos de primeira linha no mercado, inclusive no diz respeito ao seu rendimento para utilização, alcançando maior vida útil do produto e rendimento de uso, tendo em vista suas características e qualidade de produção.

ID	CARACTERISTICA/FUNCIONALIDADE
1	PERDA DE PACOTES MÁXIMA DE 0,5%
2	LATÊNCIA MÁXIMA DE 25MS;
3	LARGURA DE BANDA DOS EQUIPAMENTOS 10/100/1000 MBPS;
4	INSTALAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA
5	IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DA REDE CABEADA

TABELA 1: REQUISITOS FUNCIONAIS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os Equipamentos objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 15 dias da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT.

## 6. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação será realizada pelo Departamento Central de Compras, o qual elabora a cotação de preço através da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

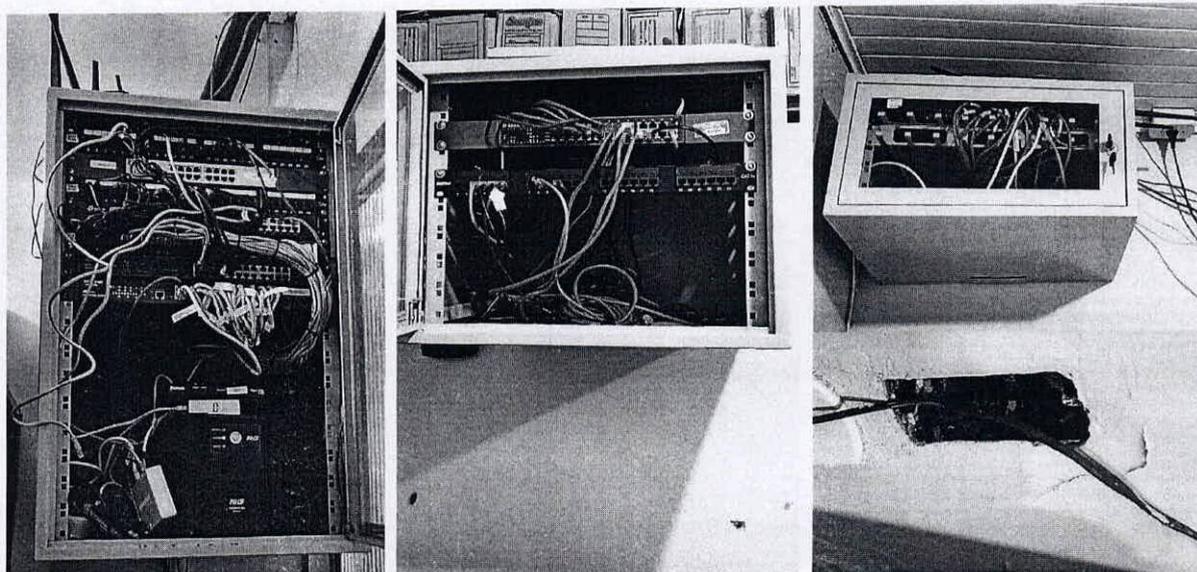
## 7. Descrição da solução como um todo

A solução para eventual aquisição de Equipamentos de TI para estruturação de Rede de Internet, que são usados para as atividades administrativas on-line, garantindo maior produção expandir a capacidade melhorando a cobertura e alcance, o contrato se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas.

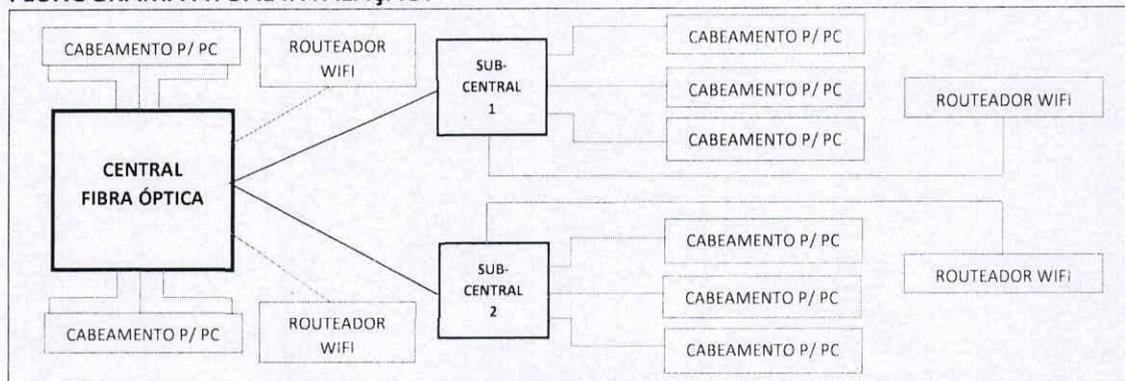
## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram baseadas através de levantamento realizado pelo Técnico de TI, foi levantado que existe uma central onde chega a Internet do provedor e mais duas sub centrais, ocasionando latência e perda de dados.

Relatório fotográfico instalação atual:



## FLUXOGRAMA ATUAL INTALAÇÃO:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

**TABELA DOS ITENS NECESSARIOS PARA AQUISIÇÃO**

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD
1	SWITCH 48P GERENCIÁVEL - 48 Portas Gigabit (10/100/1000), Leds indicativos, Fonte de alimentação interna, Tensão de alimentação 100-240 Vac, Homologado pela Anatel, Interface de gerenciamento em Português, Acompanha suporte para instalação em Rack.	UND	02
2	ACK 19" 28U 670mm DE PISO Porta frontal com visor em fumê com fechadura escamoteável, Pés niveladores, Laterais fundo removíveis com ventilação, Kit de primeiro e segundo plano móvel com furos para porca gaiola, Pintura em epóxi-pó texturizada.	UND	01
3	IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DA REDE CABEADA Mantendo a interoperabilidade da entidade durante transição, executar a montagem de 96 Keystone, instalação 96 cabos de rede interligando as respectivas salas central de redes, instalação de patch painel e remanejamento de 01 unidade existente, instalação 2 switch 48 portas e remanejamento de 1 switch existente de 24 portas com suas respectivas configurações, instalação de 96 patch cord no switch até O patch painel, instalação 96 patch cord da tomada rj45 fêmea até O dispositivo (PC, notebook, impressora), montagem do novo Rack com nobreak, régua 2 demais dispositivos, instalação de 192 identificações de cabos (identificando as 2 pontas do cabo de rede), conferência e remanejamento dos roteadores wi-fi existentes identificação dos mesmos.	UND	01

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.190,00

O custo médio estimado da contratação de R\$ 18.190,00 (dezoito mil cento e noventa reais).

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, orçamentos em anexo.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico para o sistema de será por lote, visto que o objeto como um todo não é divisível, havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda da garantia de instalação e funcionamento, visto que será contratado a mão de obra de instalação, caso os itens não sejam compatíveis poderá acarretar em perda de rendimento ou até mesmo atraso no término do serviço.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de contratação em desenvolvimento

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Palmital-Pr, de forma eficaz e eficiente.

## 14. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Lei 14.133 de 2021, no que diz respeito de promoção de políticas de resíduos sólidos e reciclagem.

Com a implementação dos processos eletrônicos e outras medidas de diminuição do consumo dos itens de papelaria em geral, espera-se que o impacto ambiental seja diminuído ao longo desta contratação.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pela Secretaria de Administração.

  
**VAGNER ALENCAR WALIGURA**  
Aux. Administrativo

# CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME

000017

CNPJ: 07.512.134/0001-30 Insc. Estadual PR: 90.346009-18

FONE: (42) 3646-5525 E-MAIL: financeiro@paranaweb.com.br

## ORÇAMENTO

Cliente: MUNICIPIO DE PALMITAL

CPF/CNPJ: 75.680.025/0001.82

Endereço: Rua Moisés Lupion

Cidade: Palmital/PR

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	02	SWITCH 48P GERENCIÁVEL – 48 Portas Gigabit (10/100/1000), Leds indicativos, Fonte de alimentação interna, Tensão de alimentação 100-240 Vac, Homologado pela Anatel, Interface de gerenciamento em Português, Acompanha suporte para instalação em Rack.	3.900,00	7.800,00
02	UND	01	RACK 19" 28U 670MM DE PISO – Porta frontal com visor em fumê com fechadura escamoteável, Pés niveladores, Laterais e fundo removíveis com ventilação, Kit de primeiro e segundo plano móvel com furos para porca gaiola, Pintura em epóxi-pó texturizada.	1.870,00	1.870,00
03	xx	01	IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DA REDE CABEADA - Mantendo a interoperabilidade da entidade durante a transição, executar a montagem de 96 Keystone, instalação 96 cabos de rede interligando as respectivas salas à central de redes, instalação de 4 patch panel e remanejamento de 01 unidade existente, instalação 2 switch 48 portas e remanejamento de 1 switch existente de 24 portas com suas respectivas configurações, instalação de 96 patch cord no switch até o patch panel, instalação 96 patch cord da tomada rj45 fêmea até o dispositivo (PC, notebook, impressora), montagem do novo Rack com nobreak, régua e demais dispositivos, instalação de 192 identificações de cabos (identificando as 2 pontas do cabo de rede), conferência e remanejamento dos roteadores wi-fi existentes e identificação dos mesmos.	8.600,00	8.600,00
				<b>TOTAL R\$ 18.270,00</b>	

\*Orçamento com validade para 60 dias.

Pitanga/PR, 12 de junho de 2023.

07.512.134/0001-30  
NIRE 41205521600

**Carraro & Hainosz Ltda**  
07.512.134/0001-30

**CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME**

Rua Xavier da Silva, 170 - CENTRO

Rua Xavier da Silva 170

85.200-000 Pitanga - Paraná

CEP: 85.200-000 PITANGA/PR



SZABO E BUHNEMANN LTDA  
 AV. JOÃO GONÇALVES PADILHA Nº257  
 CENTRO PITANGA – PR CEP:85200-000  
 CNPJ: 15.587.869/00001-51  
 TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

**CLIENTE: Município de Palmital**  
**CNPJ: 75.680.025/0001-82**  
**CIDADE: Palmital/PR**

### ORÇAMENTO

QTD	Descrição	Valor Un.	Valor Total
02	<b>SWITCH 48P GERENCIÁVEL</b> – 48 Portas Gigabit (10/100/1000), Leds indicativos, Fonte de alimentação interna, Tensão de alimentação 100-240 Vac, Homologado pela Anatel, Interface de gerenciamento em Português, Acompanha suporte para instalação em Rack.	4.000,00	8.000,00
01	<b>RACK 19" 28U 670MM DE PISO</b> – Porta frontal com visor em fumê com fechadura escamoteável, Pés niveladores, Laterais e fundo removíveis com ventilação, Kit de primeiro e segundo plano móvel com furos para porca gaiola, Pintura em epóxi-pó texturizada.	1.900,00	1.900,00
01	<b>IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DA REDE CABEADA</b> - Mantendo a interoperabilidade da entidade durante a transição, executar a montagem de 96 Keystone, instalação 96 cabos de rede interligando as respectivas salas à central de redes, instalação de 4 patch panel e remanejamento de 01 unidade existente, instalação 2 switch 48 portas e remanejamento de 1 switch existentede 24 portas com suas respectivas configurações, instalação de 96 patch cord no switch até o patch panel, instalação 96 patch cord da tomada rj45 fêmea até o dispositivo (PC, notebook, impressora), montagem do novo Rack com nobreak, régua e demais dispositivos, instalação de 192 identificações de cabos (identificando as 2 pontas do cabo de rede), conferência e remanejamento dos roteadores wi-fi existentes e identificação dos mesmos.	8.900,00	8.900,00
VALOR TOTAL:			<b>18.800,00</b>

Orçamento valido por 30 dias.

Atenciosamente.

Pitanga, 12 de Junho de 2023

15.587.869/0001-51

Szabo & Buhnemann - Ltda

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro  
 CEP 85.200-000 Pitanga - PR

VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45  
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495  
Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

Cliente	<b>MUNICIPIO DE PALMITAL</b>		
CPF/CNPJ	<b>75.680.025/0001-82</b>	<b>RG/IE</b>	
Endereço	<b>Rua Moisés Lupion</b>		
Cidade	<b>Palmital</b>	<b>UF</b>	<b>PR</b>

### ORÇAMENTO

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	02	<b>SWITCH 48P GERENCIÁVEL</b> – 48 Portas Gigabit (10/100/1000), Leds indicativos, Fonte de alimentação interna, Tensão de alimentação 100-240 Vac, Homologado pela Anatel, Interface de gerenciamento em Português, Acompanha suporte para instalação em Rack.	3.700,00	7.400,00
02	UND	01	<b>RACK 19" 28U 670mm DE PISO</b> – Porta frontal com visor em fumê com fechadura escamoteável, Pés niveladores, Laterais e fundo removíveis com ventilação, Kit de primeiro e segundo plano móvel com furos para porca gaiola, Pintura em epóxi-pó texturizada.	1.700,00	1.700,00
03	xx	01	<b>IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DA REDE CABEADA</b> - Mantendo a interoperabilidade da entidade durante a transição, executar a montagem de 96 Keystone, instalação 96 cabos de rede interligando as respectivas salas à central de redes, instalação de 4 patch panel e remanejamento de 01 unidade existente, instalação 2 switch 48 portas e remanejamento de 1 switch existentede 24 portas com suas respectivas configurações, instalação de 96 patch cord no switch até o patch panel, instalação 96 patch cord da tomada rj45 fêmea até o dispositivo (PC, notebook, impressora), montagem do novo Rack com nobreak, régua e demais dispositivos, instalação de 192 identificações de cabos (identificando as 2 pontas do cabo de rede), conferência e remanejamento dos roteadores wi-fi existentes e identificação dos mesmos.	8.400,00	8.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.500,00</b>

\*Orçamento com validade de 30 dias.

Palmital/PR, em 12 de junho de 2023.

*Ronalds Retecheski*

VIEIRA E RETECHESKI LTDA.  
10.902.446/0001-65

Vieira & Retecheski Ltda.  
CNPJ: 10.902.446/0001-65

**VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.
- 2) **VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009 resolvem promover a 2ª alteração e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da empresa passa a ser: **serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

000021

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 2 de 5

**CONSOLIDAÇÃO  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

**RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

**VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;

# VIEIRA E RETECHESKI LTDA

000022

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

## 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 5

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RONALDO RETECHESKI	10	10.000	R\$ 10.000,00
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL *****	100	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **RONALDO RETECHESKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 4 de 5

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

**VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

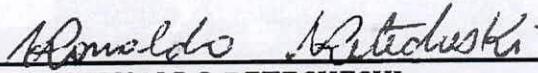
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 22 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RETECHESKI**

  
\_\_\_\_\_  
**VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:18 SOB N° 20203093879.  
PROTOCOLO: 203093879 DE 30/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002765667. NIRE: 41206506019.  
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000025

**Município de Palmital**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/07/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Palmital, 06 de Junho de 2023

**NEGATIVA Nº: 530/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**4HHJ9UFFH MJ2X2HQX9S**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
4	10.902.446/0001-65	9048519145	40495

**ENDEREÇO**

RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 0 - INFOBIT - VILA VERDE CEP: 85270000 Palmital - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

**RAFAEL ANDRADE ALMEIDA**

Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**  
CNPJ: **10.902.446/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:12:02 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **3306.B429.B5EA.AE5B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000028

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030807088-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**  
Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certidão nº: 27499864/2023

Expedição: 16/06/2023, às 15:13:56

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.446/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000030

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.902.446/0001-65  
**Razão Social:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA  
**Endereço:** RUA OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060501510253245270

Informação obtida em 16/06/2023 15:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 90/2023-GAB

Palmital (PR), 12 de Junho de 2023.

PROCOLO:637/2023

Interessado: Secretarias Municipal de Administração

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado, requisitando seja autorizado para licitação, " DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento licitatório;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,



**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



Município de Palmital  
Solicitação 177/2023

000032

Equipiano

Página 1

<b>Solicitação</b>				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>177</b>	<b>Aquisição de Material</b>	1	15/06/2023	3
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Número</b>	
8864-1	SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA		0/2023	
<b>Local</b>				
6	Gabinete do Secretario de Administracao			
<b>Órgão</b>				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>Forma de pagamento</b>				
MEDIANTE NOTA FISCAL			<b>Tipo</b>	Depósito bancário
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>			<b>Prazo</b>	5 Dias
PALMITAL-PARANÁ				

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH, CABEAMENTO DE REDE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE E INTERNET DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

<b>Lote</b>				
<b>001 Lote 001</b>				
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
036547	SWITCH GERENCIA 48 PORTAS 10/100/1000	UN	2,00	7.400,00
	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL GIGABITE 10/100/1000, LEDS INDICATIVOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, HOMOLOGADO PELA ANATEL, ACOMPANHA SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK.			
036548	RACK 19 28U 970MM	UN	1,00	1.700,00
	PORTA FRONTAL COM VISOR EM FUMÉ COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL			
036549	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE REDE CABEADA	UN	1,00	8.500,00
	SERVIÇOS DE INTEROPERABILIDADE DA ENTIDADE DURANTE A TRANSIÇÃO, EXECUTAR 96 KEY STONE, 96 CABOS DE REDE, INTERLIGANDO AS REPECTIVAS UNIDADES DE SERVIÇOS, INCLUINDO MATERIAIS.			
			<b>TOTAL</b>	<b>17.600,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.600,00</b>

VALDENET DE SOUZA  
Prefeito Municipal



Município de Palmital  
Solicitação 177/2023

000033

Equipário

Página 1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>177</b>	<b>Aquisição de Material</b>	1	15/06/2023	3
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome		Número	
8864-1	SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA		0/2023	
<b>Local</b>				
6	Gabinete do Secretario de Administracao			
<b>Órgão</b>				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>Forma de pagamento</b>			<b>Tipo</b>	
Descrição			Depósito bancário	
MEDIANTE NOTA FISCAL				
<b>Entrega</b>			<b>Prazo</b>	
Local			5 Dias	
PALMITAL-PARANÁ				

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH, CABEAMENTO DE REDE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE E INTERNET DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036547	SWITCH GERENCIA 48 PORTAS 10/100/1000	UN	2,00	3.700,00	7.400,00
	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL GIGABITE 10/100/1000, LEDS INDICATIVOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, HOMOLOGADO PELA ANATEL. ACOMPANHA SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK.				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços de Encargos Gerais				
	04.122.0401-1018 Reequipamento Administração				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00640	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		7.400,00
036548	RACK 19 28U 970MM	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
	PORTA FRONTAL COM VISOR EM FUMÊ COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços de Encargos Gerais				
	04.122.0401-1018 Reequipamento Administração				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00640	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		1.700,00
036549	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE REDE CABEADA	UN	1,00	8.500,00	8.500,00
	SERVIÇOS DE INTEROPERABILIDADE DA ENTIDADE DURANTE A TRANSIÇÃO, EXECUTAR 96 KEYSTONE, 96 CABOS DE REDE, INTERLIGANDO AS REPECTIVAS UNIDADES DE SERVIÇOS, INCLUINDO MATERIAIS.				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços de Encargos Gerais				
	04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00760	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		8.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>17.600,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.04.122.0401.1018	9.100,00
Cod 00640 Fonte 00000 G.Fonte E.	9.100,00
03.005.04.122.0401.2013	8.500,00
Cod 00760 Fonte 00000 G.Fonte E.	8.500,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000034

**PARECER Nº 308/2023 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021**

**PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH, CABEAMENTO DE REDE, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE E INTERNET DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade da contratação direta de seguros de veículos supramencionados, através de Dispensa de Licitação, encaminhada para contratação da VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65, para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 90/2023.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação, a justificativa da contratação, a documentação demonstrando a necessidade de contratação e a documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000035

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000036

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços oferecidos e, que os preços praticados, estão condizentes com



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

GNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000037

aqueles verificados no mercado, e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que a pretensão da formalização do processo, também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a requisitos mínimos necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

## CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital-PR, 15 de Junho de 2023.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município

OAB/PR46.945



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000038

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 97/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH, CABEAMENTO DE REDE, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE E INTERNET DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

**VALOR:** R\$ 17.600,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 Meses

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**03.005.04.122.0401.1018.4.4.90.52.00.00.000 FONTE:640

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.



**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Palmital, 15/06/2023.



**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº97/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH, CABEAMENTO DE REDE, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE E INTERNET DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/06/2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000040

GABINETE DO PREFEITO

## RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2023**

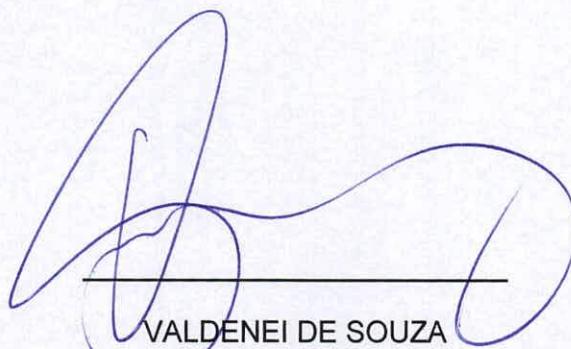
**REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH, CABEAMENTO DE REDE, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE E INTERNET DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 97/2023, Dispensa de Licitação nº 44/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 44/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65

**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais**

Palmital-PR, 15/06/2023



\_\_\_\_\_  
VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



000041

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	97
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH, CABEAMENTO DE REDE, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE E INTERNET DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Dotação Orçamentária*	0300504122040110144490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.600,00
Data Publicação Termo ratificação	15/06/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
DISPENSA 44/2023

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 97/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH, CABEAMENTO DE REDE, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE E INTERNET DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

**VALOR:** R\$ 17.600,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 Meses

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ: 10.902.446/0001-65

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTARIA:**03.005.04.122.0401.1018.4.4.90.52.00.00.000

**FONTE:**640

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 15/06/2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº97/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH, CABEAMENTO DE REDE, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE E INTERNET DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/06/2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2023**

**REF:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH, CABEAMENTO DE REDE, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE E INTERNET DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 97/2023, Dispensa de Licitação nº 44/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 44/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65

**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais**

Palmital-PR, 15/06/2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**80EFB4CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2023. Edição 2795